

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI N. 3.951, DE 16 DE JULHO DE 1957.

Dá redação ao artigo 1.º da Lei n. 3.896, de 7 de junho de 1957.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta e eu, Ruy de Almeida Barbosa, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 1.º da Lei n. 3.896, de 7 de junho de 1957:

“Artigo 1.º — Ficam criados os seguintes cargos no Quadro da Secretaria do Tribunal de Alçada:

- I — Na Tabela II:
- a) — 4 (quatro) de Chefe de Secção, padrão “T”;
 - b) — 2 (dois) de Artífice, padrão “K”;
 - c) — 2 (dois) de Motorista, padrão “K”;
 - d) — 6 (seis) de Servente, padrão “F”.
- II — Na Tabela III:
- a) — 4 (quatro) de Escriurário, classe “K”;
 - b) — 6 (seis) de Escriurário, classe “J”;
 - c) — 8 (seis) de Escriurário, classe “I”;

d) — 6 (seis) de Escriurário, classe “H”; e e) — 7 (sete) de Contínuo, classe “I”.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 16 de julho de 1957.

(a) Ruy de Almeida Barbosa — Presidente
Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 16 de julho de 1957.

(a) Jean Passos — Diretor Geral Substituto.

LEI N. 3.952, DE 16 DE JULHO DE 1957

Abertura de um crédito especial de Cr\$ 70.000,00 à Secretaria do Governo, destinado à aquisição de biblioteca para a Casa Euclidiana de São José do Rio Pardo.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta e eu, Ruy de Almeida Barbosa, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria da Fazenda, à Secretaria do Governo, um crédito especial de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) destinado à aquisição, para a Casa Euclidiana de São José do Rio Pardo, mediante avaliação e por preço não superior ao do presente crédito, da biblioteca pertencente à viúva do dr. Agripino Dias Júnior.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do saldo financeiro do exercício de 1956.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 16 de julho de 1957.

(a) Ruy de Almeida Barbosa — Presidente.
Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 16 de julho de 1957.
(a) Jean Passos — Diretor Gerl Substituto.

— / / / —

73.ª SESSÃO ORDINARIA, DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 16 DE JULHO DE 1957.

PRESIDÊNCIA dos Srs.: *Ruy de Almeida Barbosa, Scalamandrê Sobrinho e Ruy de Almeida Barbosa.*

SECRETARIOS, Srs.: *Castro Viana, Márcio Pôrto, Figueiredo Ferraz e Diogo Bastos.*

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declarou aberta a sessão.

As 14,30 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes srs. deputados: Condessa Filho — Alfredo Farhat — Pinheiro Júnior — Athlé Jorge Coury — Pedro Fanganello — Cid Franco — Ciro Albuquerque — Dante Perri — Derville Allegretti — Araripa Serpa — Silveira Bueno — Germinal Feljó — Hilário Torloni — Mandonça Falcão — Cruz Secco — Rocha Mendes Filho — Juvenal Rodrigues de Moraes — Leonidas Camarinha — Conção da Costa Neves — Figueiredo Ferraz — Maurício dos Santos — Osvaldo Junqueira — Castro Viana — Ralph Zumbano — Ruy de Almeida Barbosa — Ubirajara Keutenedjian — Gims dos Reis — Wilson Rahal — Paulo Teixeira — de Camargo e João Hornos Filho, e ausência dos seguintes srs. deputados: Nagib Chaib — Nunes Ferreira — Narciso Pieroni — Franco Montoro — Anísio Moreira — Farabulini Junior — Antônio Mascocola — Amarel Paulan — Ariel Tcmmasini — Bady Bassitt — Padre Calasans — Benedito Rocha — Bento Dias Gonzaga — Camilo Ashcar — Carlos Kherlakian — Cassio Clampolini — Arruda Castanho — Domingos Lot Neto — Emílio Guerra — Francisco Franco — Francisco Lopes — Scalamandrê Sobrinho — Floravante Zampol — Gu Iherme Gomes — Homero Silva — Baptista Neves — Paes de Barros Netto — Blota Júnior — Diogo Bastos — Ferreira Keffer — Santilli Sobrinho — Lauro Pozzi — Luciano Nogueira Filho — Luiz Roberto Vidigal — Márcio Pôrto — Martinho Di Ciero — Marcondes Machado Filho — Miguel Petrilli — Osny Silveira — Ornellas Barros — Abreu Sodré — Vicente Botia — Victor Meida — Jose Pizzarro e Juvenal Sayon.

No decorrer da sessão compareceram mais os seguintes srs. deputados: Nagib Chaib — Nunes Ferreira — Narciso Pieroni — Franco Montoro — Farabulini Junior — Antonio Mascocola — Bady Bassitt — Benedito Rocha — Camilo Ashcar — Carlos Kherlakian — Domingos Lot Neto — Emílio Guerra — Francisco Lopes — Scalamandrê Sobrinho — Guilherme Gomes — Homero Silva — Baptista Neves — Paes de Barros Netto — Blota Junior — Diogo Bastos — Luciano Nogueira Filho — Márcio Pôrto — Miguel Petrilli — Osny Silveira — Abreu Sodré — Vicente Botia — José Pizzarro e Juvenal Sayon.

O SR. PRESIDENTE — Convide o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura do Expediente.

O Sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Ofícios do Sr. Governador

- Ofícios
- N. 280-57 — Encaminhando cópias de informações, da Secretaria da Viação, sobre Indicação n. 1436-56.
 - N. 281-57 — Idem, da Secretaria da Fazenda, sobre Requerimento n. 98-57.
 - N. 282-57 — Idem, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, sobre Requerimento n. 91-57.
 - N. 283-57 — Idem, da Secretaria da Viação, sobre Indicação n. 267-57.
 - N. 284-57 — Idem, da Secretaria da Viação, sobre Indicação n. 236-57.
 - N. 285-57 — Idem, da Secretaria da Saúde Pública, sobre Indicação n. 226-57.
 - N. 286-57 — Idem, da Secretaria da Saúde Pública e Departamento Estadual de Administração, sobre Requerimento n. 178-57.
 - N. 287-57 — Idem, da Secretaria da Agricultura, sobre Requerimento n. 187-57.
 - N. 288-57 — Idem, da Secretaria da Justiça, sobre o Requerimento n. 188-57.

N. 289-57 — Idem, da Secretaria da Viação, sobre o Requerimento n. 211-57.

N. 290-57 — Idem, da Secretaria da Fazenda, sobre o Requerimento n. 208-57.

N. 291-57 — Idem, da Secretaria da Saúde, sobre o Requerimento n. 252-57.

N. 292-57 — Idem, da Secretaria da Saúde, sobre o Requerimento n. 85-56.

N. 293-57 — Idem, da Secretaria da Saúde, sobre o Requerimento n. 172-57.

N. 294-57 — Idem, da Secretaria da Segurança, sobre o Requerimento n. 179-57.

N. 295-57 — Idem, da Secretaria da Segurança, sobre a Indicação n. 148-57.

N. 296-57 — Idem, da Assessoria Técnica Legislativa, sobre o P.L. 276-55.

N. 297-57 — Idem, do Sr. Governador, sobre o Requerimento n. 221-56.

N. 298-57 — Idem, da Secretaria da Viação, sobre o Requerimento n. 45-57.

N. 299-57 — Idem, da Secretaria da Saúde, sobre a Indicação n. 370-57.

N. 300-57 — Idem, da Secretaria da Educação, sobre o Requerimento n. 65-57.

Telegrama — Dos oficiais da Comarca de Rio Preto solicitando seja sanada a injustiça do veto da lei 832, autógrafo 4302.

Telegramas (43) — De lavradores de Adamantina, solicitando providências da Assembléia no que tange as exigências das agentes florestais impossibilitando o preparo das terras.

Telegramas (8) — De cidadãos de Americana, Pederneras, Adamantina, Botucatu, Agudos, Osvaldo Cruz, Piratininga e Campinas, solicitando seja rejeitado o veto do Sr. Governador nos artigos 2.º e 3.º da Lei n. 3934-57.

Telegrama — Do Sindicato dos Bancários de São Paulo, solicitando o empenho desta Assembléia sobre a solução rápida e amigável para o aumento de salário pleiteado pela classe.

Ofício — Da Prefeitura Municipal de Piquete, agradecendo a comunicação da constituição da nova Mesa da Assembléia.

MENSAGEM N. 288, DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 12 de julho de 1957.

Senhor Presidente

Tenho a honra de solicitar as dignas providências de Vossa Excelência no sentido de ser devolvido ao Executivo, para reexame da matéria, o projeto de lei n. 150, de 1957, que dispõe a alienação de próprio estadual, situado na Capital, projeto esse encaminhado à Assembléia com a mensagem governamental n. 141, de 2 de abril de 1957.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ

Vice-Governador do Estado de São Paulo, no Exercício do Cargo de Governador

A Sua Excelência o Senhor Doutor Ruy de Almeida Barbosa, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N. 289, DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 12 de julho de 1957.

Senhor Presidente

Através da Mensagem n. 71, de 14 de março do corrente ano, tive a honra de submeter à alta apreciação dessa nobre Assembléia projeto de lei, que recebeu o n. 40, de 1957, autorizando a Fazenda do Estado a adquirir, por doação, de José Pedroso da Cruz e outros, um imóvel situado no município de Santa Rita do Passa Quatro.

Não havendo sido possível, entretanto, instruir refe-

rida proposição legislativa com os documentos necessários ao estudo da matéria, tenho a honra de, pela presente, encaminhá-los ao exame dessa Ilustre Assembléia.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ

Vice-Governador do Estado de São Paulo, no Exercício do Cargo de Governador

A Sua Excelência o Senhor Doutor Ruy de Almeida Barbosa, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

CÓPIA

Certidão

José Danilo Corrêa, Oficial Interino do Cartório do Registro Geral e Anexos, desta comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, etc.

Em carimbo:

Cartório do Registro Geral e Anexos

Jose Danilo Corrêa

Oficial Interino

Santa Rita do Passa Quatro

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo no cartório a meu cargo, dele verifiquei nos livros existentes, as seguintes transcrições sobre o imóvel

“São José do Paraíso”, atualmente uma parte pertencendo aos srs. Jose Pedroso da Cruz e outros, o seguinte:

— Certifico que no livro “3E”, consta registrado sob n. 4036, em data de 8 de abril de 1924, o imóvel São José do Paraíso, dividido judicialmente, em que figuram como

adquirentes Gustavo Bentim e como transmitente Alcino Ribeiro Meireles; Certifico mais que no livro “3E”

consta registrado sob n. 185, em data de 6 de dezembro de 1930, uma parte de terras denominada São José do Paraíso, de propriedade de Gustavo Bentim, adquirida

por compra feita aos Srs. Alcino Ribeiro Meireles e sua mulher; Certifico mais que a fls. 68 verso 69 do

livro “3E”, consta registrado sob n. 490, em data de 3 de junho de 1934, uma parte de terras denominada São José do Paraíso, de propriedade do sr. Gustavo Bentim,

adquirida por compra feita ao sr. Antonio Sanante e sua mulher; Certifico mais que a fls. 69 verso 70 do livro

“31”, consta registrado sob n. 1472, em data de 5 de setembro de 1941, uma parte de terras do imóvel São José do Paraíso, de propriedade do sr. Gustavo Bentim,

adquirida por compra feita ao sr. Pelegrino Zambelo e sua mulher; Certifico mais que a fls. 136 verso 137 do

livro “31”, consta registrado sob n. 1864, em data de 26 de novembro de 1943, uma parte ideal nas terras do

imóvel São José do Paraíso, de propriedade do Sr. Carlos Fernando Bentim, adquirida no espólio de Gustavo

Bentim; Certifico mais que a fls. 182 do mesmo livro

“31”, consta registrado sob n. 2116 em data de 30 de abril de 1945, a divisão amigável do imóvel São José do

Paraíso, na qual coube uma parte correspondente a três

lotes ao sr. Carlos Fernando Bentim; Certifico mais que a fls. 192 verso 193 do livro “31” consta registrado sob

n. 2163, uma parte de terras do imóvel São José do Paraíso, registro esse em data de 18 de junho de 1945,

parte essa que o sr. Carlos Fernando Bentim houve por compra feita ao sr. Alberto Kull e sua mulher; Certifico

mais que a fls. 192 verso 193, consta registrado sob n. 2164, o imóvel São José do Paraíso de propriedade dos

srs. José Pedroso da Cruz e outros, adquirido por compra feita ao sr. Carlos Fernando Bentim e sua mulher, registro esse feito em data de 18 de junho de 1945, posse

essa que os atuais e proprietários acima nomeados vem mantendo até agora, livre de ônus, estando a mesma livre

e desembaraçada. O referido é verdade. Dou fé. Santa Rita do Passa Quatro, 23 de maio de mil novecentos e

cinquenta e sete. Eu, a) José Danilo Corrêa, Of. Interino, o datilografar, e subscrevo de tudo dando fé.

a) José Danilo Corrêa

Isento de selos para fins estaduais.